



**ATA DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO REALIZADO
SOBRE AS DILIGÊNCIAS DURANTE A ETAPA DE ANÁLISE
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS VINCULADA À TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2019**

Aos 16/03/2020, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ nº, Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69060-000, a Comissão Permanente de Licitação, que ao final subscreve, reuniu-se para divulgação do julgamento realizado sobre as Diligências em Etapa de Aceitabilidade de Propostas apresentados na Sessão Pública do dia 31/01/2020, vinculada à Tomada de Preços nº 001/2019, oriunda do Processo Administrativo nº 2019/18209. QUE o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Oitava do Edital. QUE a licitante **TURIN CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 02.924.243/0001-41, deixou o prazo para cumprimento da diligência transcorrer sem qualquer manifestação, fato certificado por esta Comissão às folhas 3.822. Quanto à licitante **SBA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 05.935.456/0001-67, a análise da diligência aponta para as seguintes impropriedades que merecem ser sanadas: uma, quanto ao aspecto formal que deve à ausência de poderes, pelo contrato social da empresa, para que o sócio JOÃO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA fale em nome da licitante. É necessária a juntada de procuração do único sócio administrador, sr. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, ou a apresentação de proposta retificada por ele subscrita. QUE, a dois, a Divisão de Engenharia lavrou análise no Memorando 069/2020-DVENG (folhas 4.022./4.028), em anexo a atestar para a presença de incongruências entre a proposta retificada apresentada pela empresa **SBA ENGENHARIA LTDA** e o exigido no Edital e seus anexos. QUE apesar dos apontamentos de desacordo, a área técnica não rechaçou a propostas de preços da licitante **SBA ENGENHARIA LTDA** e, ainda, declara que a proposta não aponta para a existência de critérios de inexecutabilidade. QUE em razão do exposto, e com amparo na Cláusula 8.6 do Edital e na manifestação técnica, a Comissão entende pela necessidade da realização de diligência para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Licitante **SBA ENGENHARIA LTDA** ajuste as impropriedades sinalizadas por esta Comissão e as presentes no Memorando 069/2020-DVENG (anexo), desde que não haja majoração dos preços anteriormente propostos. QUE, o prazo para cumprimento da diligência encerrará no dia 25/03/2020, às 14:00 (horário de Manaus), a ser encaminhada por duas vias: meio eletrônico (e-mail: cpl@tjam.jus.br) ou no Setor de Protocolo deste TJAM. QUE, em razão da diligência, o resultado final da Etapa de Aceitabilidade da Proposta será divulgado por Ata desta Comissão no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site deste Tribunal (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2019/tomadas-de-precos/tomada-de-precos-n-001-2019>), sendo esclarecido que os anexos serão apenas, publicados neste último. QUE fica fixada a data para divulgação de resultado no dia 31/03/2020, no DJE e no site. QUE, nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão de divulgação da análise da Proposta de Preços.

Elízia Mara Costa Israel
Presidente da CPL

Tatiana Paz de Almeida
Secretária da CPL

Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara
Membro da CPL

Livia dos Santos Vásquez
Membro da CPL

Ausente
João de Albuquerque Andrade Lima Neto
Membro da CPL

Wendell Martins do Nascimento
Membro da CPL

SEÇÃO V

VARAS - COMARCA DA CAPITAL

Vara de Execução Penal

PORTARIA Nº 6/2020

Dispõe sobre as medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, no âmbito da Vara de Execução Penal de Manaus.

Os Juizes de Direito da Vara de Execução Penal da Comarca de Manaus, nos termos da Portaria nº 52/2020, do Conselho Nacional de Justiça, e do §1º, art. 5º, e art. 9º da Portaria nº 2/2020, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia global pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o Protocolo de ações do Tribunal de Justiça para o coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Nota Conjunta do Departamento Penitenciário Nacional, de 12.02.2020, expressando grande preocupação com o surto pandêmico do novo coronavírus (COVID-19);

RESOLVEM:

Art. 1º. SUSPENDER, até 31.03.2020, as apresentações mensais em juízo dos apenados que cumprem pena nos regimes fechado, semiaberto e aberto, bem como em livramento condicional.

Art. 2º. Referente aos apenados já intimados a comparecer ao Fórum para audiência de justificação nos regimes fechado, semiaberto e aberto ou para fins de início do cumprimento de pena no regime aberto, **SUSPENDER** o comparecimento até o dia 31.03.2020;

Art. 3º. SUSPENDER a visitação pública e o atendimento presencial do público externo em caráter administrativo e judicial.

Parágrafo único: os advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público podem entrar em contato com a VEP através do e-mail institucional (vep@tjam.jus.br).

Dê-se ciência à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas e à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Manaus, 16 de março de 2020.

Glen Hudson Paulain Machado
Juiz Gestor da Vara de Execução Penal

Sabrina Cumba Ferreira
Juíza de Direito da Vara de Execução Penal

Luis Carlos Honório de Valois Coelho
Juiz de Direito da Vara de Execução Penal